



PORTARIA CNMP-CN Nº 57 , DE 26 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 498/2012-52**, publicada no DOU nº 196, de 9 de outubro de 2012, pág. 61, seção 1, e a Portaria CNMP nº 43, de 25 de abril de 2013, que designou membros para a comissão sindicante, publicada no DOU nº 84, de 3 de maio de 2013, pág. 62, seção 2;

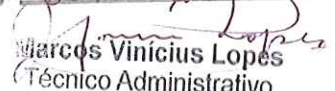
Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/05/2013, o prazo para conclusão da sindicância citada.

Publique-se.


JEFFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no 300 m² 102
de 29 / 05 / 2013
Pág.: 66 / seção 2

Marcos Vinicius Lopes
Técnico Administrativo
Matrícula: 22252